

PROFISSIONAIS E EMPRESAS DE DIVERSOS SEGMENTOS

MANUAL DE PROCEDIMENTOS E FLUXOS PARA USUÁRIO EXTERNO





CONVÊNIOS NÃO ONEROSOS

PROFISSIONAIS E EMPRESAS DE DIVERSOS SEGMENTOS

MANUAL DE PROCEDIMENTOS E FLUXOS PARA USUÁRIO EXTERNO Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Superintendência Central de Política de Recursos Humanos

Diretoria Central de Gestão do Desempenho e Desenvolvimento





SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. LEGISLAÇÃO	6
3. BENEFICIOS E BENEFICIÁRIOS	7
4. PERCENTUAL DE DESCONTOS	8
5. CONTRAPARTIDA	9
6. COMO FAZER A PARCERIA	10
6.1 Atores envolvidos	10
6.2. Documentos necessários	10
6.3 Sistema Eletrônico de Informações - SEI	10
6.3.1 Procedimento - passo a passo de todo trâmite do processo_	11
6.3.2 Telas do Sistema para realização do cadastro	12
6.4 Procedimento adicional	15
7. ANEXO	16
8. LISTAGEM DAS PARCERIAS JÁ FORMALIZADAS	18
9. CONTATOS	18

1. INTRODUÇÃO

O que são as parcerias entre o Estado de Minas Gerais e empresas de diversos segmentos?

"Uma parceria estratégica é qualquer relacionamento com uma outra empresa ou indivíduo que possa ajudar o seu negócio"

Bem Lobel - Editor da Small Business UK

O Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), possui como uma de suas competências o planejamento e a coordenação da formulação, da execução e da avaliação das políticas públicas, dentre outras, a de recursos humanos, que passa a ser primordial para a promoção de mecanismos que garantam a implementação de políticas e diretrizes relativas à gestão de pessoas.

Sob essa perspectiva, mantém o Programa de Credenciamento para celebração de convênios não onerosos com Instituições de Ensino de Educação Formal e Não Formal, bem como com profissionais e empresas de diversos segmentos, sempre em concordância com as diretrizes das legislações especificas ao tema. Passamos então a valorizar o agente público por meio de sua capacitação permanente ou ainda pelo estabelecimento de estratégias e parceiras que promovam o reconhecimento da importância ou do seu valor, que coaduna com as atribuições da SEPLAG, de forma que propicia a disponibilização de benefícios indiretos aos referidos agentes e seus dependentes.

O objetivo do convênio é o oferecimento de descontos ou condições especiais na aquisição de produtos e serviços em seus respectivos estabelecimentos, aos agentes públicos e demais beneficiários.

As parcerias firmadas têm como finalidade a valorização do agente público, visando a concessão de benefício indiretos, quando dos convênios com empresas de diferentes produtos e serviços existentes no mercado, bem como contribuir para a elevação de escolaridade ou profissionalização do agente público, quando dos convênios com Instituições de Educação formal, conforme o seguinte entendimento:

- a) Educação Formal Processo educacional que ocorre no âmbito da instrução e do ensino formalizados por leis específicas, sob a responsabilidade de estabelecimentos de ensino legalmente autorizados, que implicam em elevação de escolaridade e que tenham no mínimo 360 horas de duração, compreendendo o ensino fundamental, médio, técnico, de graduação e pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado);
- b) Educação Não Formal Processo educacional, que não representa elevação de escolaridade e compreende as ações para o aperfeiçoamento profissional, pois visa ampliar conhecimentos e atribuir aptidões, inclusive legais, que permitam ao agente público adquirir e exercer direitos, assim como contrair obrigações.

O importante é que as duas partes tenham alguma conexão, seja em relação ao produto ou serviço, seja em relação ao público que atingem, de maneira que as parcerias e alianças promovam o encontro das oportunidades e recursos complementares.



"O que está acontecendo no mundo de hoje é que a velocidade da mudança é tão alta, que ninguém consegue fazer tudo internamente. Isso é um fato".

Harbir Singh
Diretora do Mac Institute
for Innovation Management.

2. LEGISLAÇÃO

Enquanto ao setor privado é permitido fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é consentido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa "poder fazer assim", mas para o setor público significa "deve fazer assim".

O Princípio da Legalidade representa a total subordinação do Poder Público à previsão legal, visto que, os agentes da Administração Pública devem atuar sempre conforme a lei. Assim, o administrador público não pode, mediante mero ato administrativo, conceder direitos, estabelecer obrigações ou impor proibições aos cidadãos. Até mesmo a formalização de uma parceria não onerosa dependerá de lei:

- Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providencias.
- Decreto estadual nº 44.205, de 12 de janeiro de 2006.



Atenção!

As Instituições de Ensino devem seguir também as disposições do Ministério da Educação e Secretarias de Educação:

• Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Incluindo suas últimas atualizações.

Outro ponto importante refere-se as Instituições de Ensino Superior, que devem:

- Estar regularmente credenciada e seus cursos superiores devem estar autorizados e reconhecidos, conforme exige o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017
- Os cursos de pós-graduação *lato sensu* devem ser de instituições de educação superior devidamente credenciadas, conforme estabelece a Resolução CNE/CES nº 1, de 08 de junho de 2007;
- Os cursos de pós-graduação *stricto sensu* devem ser autorizados e reconhecidos conforme parecer da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, fundamentado na avaliação da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e homologado pelo Ministro de Estado da Educação, conforme Resolução CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001.

3. BENEFICIOS E BENEFICIÁRIOS

Há diversos benefícios que as parcerias acarretam, como o aumento da cartela de clientes e a competitividade, pois o produto ou serviço a ser oferecido será usado para atender os desejos e às necessidades do público alvo.

Para a Administração Pública é o oferecimento de descontos ou condições especiais na aquisição de produtos e serviços em seus respectivos estabelecimentos, aos agentes públicos e demais beneficiários.

Assim, as parcerias firmadas têm, como já sinalizado, a valorização do agente público, bem como contribuir para a elevação de escolaridade ou profissionalização.

Atualmente, o quadro de servidores estaduais (ativos e inativos) conta com o quantitativo de, aproximadamente, 603.768 (seiscentos e três mil, setecentos e sessenta e oito) servidores. Somados a esse número, teremos ainda o quantitativo de dependentes, de maneira que a parceria se torna muito mais atrativa.

- Servidores e Empregados públicos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, os aposentados e pensionistas dos mesmos órgãos e entidades.
- Estudantes participantes do Programa de Desenvolvimento do Estágio de Estudantes nesses órgão e entidades.
- Designados nos termos do art. 10 e os detentores de cargos correspondentes à função pública nos termos do art. 4° a que se referem à Lei n° 10.254, de 20 de julho de 1990.

Como dito acima, incluem-se ainda como beneficiários os dependentes dos servidores, quais sejam:

- Ascendentes;
- Descendentes;
- Cônjuges ou Companheiros;
- Enteados que vivam na companhia dos beneficiários;
- Os menores que estejam sob sua guarda ou tutela;
- Os irmãos não emancipados e menores de 21 (vinte e um) anos dos servidores ou empregados dos órgãos ou entidades.

4. PERCENTUAL DE DESCONTOS

O objetivo é oferecer aos beneficiários os mais variados serviços e produtos, de maneira que os interessados poderão escolher entre os diversos parceiros. Dessa maneira os percentuais poderão variar, de acordo com negociação entre a área técnica responsável, representante do Estado de Minas Gerais, e a empresa fornecedora do produto ou serviço.

Contudo, para as instituições de ensino, os descontos serão de, no mínimo, 15% (quinze por cento) nas mensalidades dos cursos ofertados.

Atenção!

Em relação à gestão financeira que regula a relação de convênio, ressalta-se que:

- Não haverá aporte ou repasses de valores entre a CONVE-NIADA (Estado de Minas Gerais) e a CONVENENTE (Instituição ou profissional externo de serviços ou produtos).
- A CONVENENTE não efetuará descontos em folha de pagamento para fins de quitação das mensalidades de que vai se tratar o futuro convênio.



- Os beneficiários e/ou seus dependentes pagarão as mensalidades diretamente na rede bancária credenciada ou em local indicado pela CONVENIADA.
- CONVENENTE e CONVENIADA não responderão por inadimplência dos BENEFICIÁRIOS.

5. CONTRAPARTIDA

"..as parcerias estratégicas são essenciais para o sucesso contínuo em um ambiente altamente competitivo e em constante transformação". **Kate Mckay** - Coach

Na prática, as parcerias funcionam como uma relação de colaboração, e para que as alianças estratégicas proporcionem crescimento, é fundamental a divulgação do produto ou serviço e para o Estado de Minas Gerais é importante que todos os seus agentes públicos conheçam os serviços e os produtos disponíveis.

O Convênio, deve dar ampla publicidade entre os interessados, para a coalizão com o Estado de Minas Gerais, de forma alinhada com o princípio da transparência pública. Para promover a propagação dos convênios não onerosos entre as Instituições de Ensino, empresas e profissionais de vários segmentos, a SEPLAG, durante o prazo de vigência do Convênio, responsabiliza-se a divulgar os termos do Convênio, de maneira a tratar todos com igualdade, transparência e isonomia, em todos os meios de comunicação pertinentes, bem como ações especificas.

Ao estabelecer uma parceria, a sua imagem estará vinculada à outra. Então, é preciso ter uma boa presença e oferece produtos ou serviços de qualidade.

Adquirir novos clientes está cada vez mais difícil e caro. Por este motivo, torna-se muito importante possuir ações que aproximem o cliente da sua marca, produtos ou serviços a longo prazo. Manter uma pessoa engajada, ou seja, que tenha um relacionamento com a marca deve possui no mínimo uma relação emocional e duradoura, ou seja, não basta o cliente comprar seu produto. É importante que ele se identifique com sua marca, que ele goste de pertencer e ser reconhecido como seu cliente.

Dessa forma, todos ganham:

- O participante, ao receber benefícios como descontos ou prêmios;
- O parceiro ganha um potencial cliente; e
- O programa de relacionamento, engajamento para atingir seu objetivo.

6. COMO FAZER A PARCERIA

Aqui você encontrará o passo a passo para iniciar o procedimento da parceria, pois para a formalização, que envolve cooperação mútua, em que ambas as partes irão trabalhar em prol de um objetivo, é possível reduzir o tempo gasto com trâmites infrutíferos.

6.1 Atores envolvidos

- Instituição ou profissional (usuário externo).
- Subsecretaria de Gestão de Pessoas SUGESP
 - Superintendente Central de Política de Recursos Humanos - SCPRH
 - Diretoria Central de Gestão do Desempenho e Desenvolvimento - DCGDD
- Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças - SPGF
 - Diretoria de Logística e Aquisições DLA.
- Assessoria Jurídico-Administrativa AJA.

6.2. Documentos necessários

- Solicitação do interessado com descrição do objeto a ser contratado;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e respectivas alterações contratuais, devidamente registradas e/ou

inscritos em órgão competente ou Lei que criou ou autorizou a instituição, Decreto que instituiu ou regulamentou;

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF do representante legal da instituição, juntamente com documentos que comprovem a nomeação ou eleição da atual diretoria ou administradores, quando houver;
- Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- Certidão de Regularidade Fiscal junto à CEF (órgão gestor do FGTS);
- Certidão Negativa de Débito do INSS;
- CND Municipal, Estadual e Federal (inclui a CND do INSS);
- Certidão Negativa de Falência;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Declaração de que não possui impedimentos para conveniar com a Administração pública;
- Declaração que não contrata menores;
- Documento que comprove o credenciamento da instituição, o reconhecimento dos cursos de graduação e a autorização para os cursos de pós-graduação pelo MEC ou CEE.

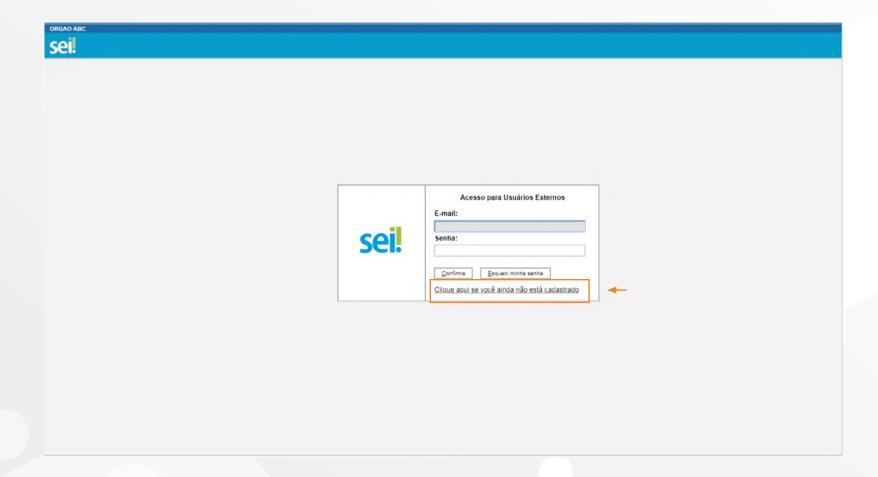
6.3 Sistema Eletrônico de Informações - SEI

O SEI é uma plataforma de gestão de processos e documentos eletrônicos, e hoje é a ferramenta oficial da Administração Pública Estadual.

6.3.1 Procedimento - passo a passo de todo trâmite do processo

RESPONSÁVEL	AÇÃO
SEPLAG (DCGDD)	Enviar, por e-mail, para a instituição, a lista de documentos necessários para a firmação do convênio; a minuta do convênio; e o Manual para a instituição iniciar seu uso no SEI (caso ainda não tenha usuário cadastrado).
Instituição de ensino, profissionais ou empresas	O SEI permite que usuários externos acessem, iniciem processos, incluam e assinem documentos elaborados no sistema. Para isso, você deverá acessar este link para se cadastrar e seguir as instruções que receberá por e-mail. Para que ocorra a liberação do seu cadastro como Usuário Externo no SEI, o você deverá preencher o formulário online disponível aqui .
	Iniciar o processo no SEI de realização de Convênio para encaminhar o documento de manifestação de interesse e os documentos da empresa necessários para firmar convênio. Para isso: • Fazer log in no SEI para usuário externo. • No menu, selecionar "PETICIONAMENTO". • Em seguida, selecionar "PETICIONAMENTO NOVO". • Clicar sob o processo "RH: Convênio não oneroso para concessão de benefíciosaos agentes públicos do Estado de MG". • Preencher do seguinte modo:
Instituição de ensino, profissionais ou empresas	Formulário de Peticionamento "ESPECIFICAÇÃO (resumo limitado a 50 caracteres)": Resumir sobre o que se trata em 50 caracteres. Exemplo: "Convênio da empresa XXXXXX com o Governo de MG".
•	 Documentos Clicar sobre o "DOCUMENTO PRINCIPAL: RH - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM FIRMAR CONVÊNIO". Editar o documento com as informações necessárias sobre a empresa e o convênio. Clicar em SALVAR. Em "DOCUMENTOS ESSENCIAIS (10 GB)", incluir cada um dos documentos descritos em "tipo de documento". Para isso, clicar em "ESCOLHER ARQUIVO" e incluir o documento em PDF. Selecionar o "tipo de documento" a que se refere (exemplo: "Ato constitutivo, estatuto ou contrato social"); escrever de forma breve o "complemento do tipo de documento" (exemplo: "estatuto da empresa XXX"); em "FORMATO", selecionar a opção "DIGITALIZADO" e em "conferência com o documento digitalizado", selecionar a opção "CÓPIA SIMPLES". Clicar em ADICIONAR. (Repetir este processo para cada documento.) Clicar em "PETICIONAR". Concluir o peticionamento com a assinatura eletrônica.
SEPLAG (DCGDD)	Documento RH - Convênio com instituição Ícone "Gerenciar Liberações para Assinatura Externa". No campo "LIBERAR ASSINATURA EXTERNA PARA", inserir o e-mail da instituição (e-mail que a última utiliza para acessar o usuário externo).
Instituição de ensino, profissionais ou empresas	No menu, acessar o item "CONTROLE DE ACESSOS EXTERNOS" e assinar o documento RH - Convênio com instituição , clicando sobre o ícone "ASSINAR DOCUMENTO".
SEPLAG (DCGDD)	Encaminha o processo para o(a) Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas.
Subsecretária de Gestão de Pessoas	Assina o documento RH - Convênio com instituição .
SEPLAG (DCGDD)	Após ser notificada por e-mail pela DLA acerca da publicação do convênio no Diário Oficial do Estado, concluir processo.

6.3.2 Telas do Sistema para realização do Cadastro



6.3.2 Telas do Sistema para realização do Cadastro

ORGAO AB



Cadastro de Usuário Externo

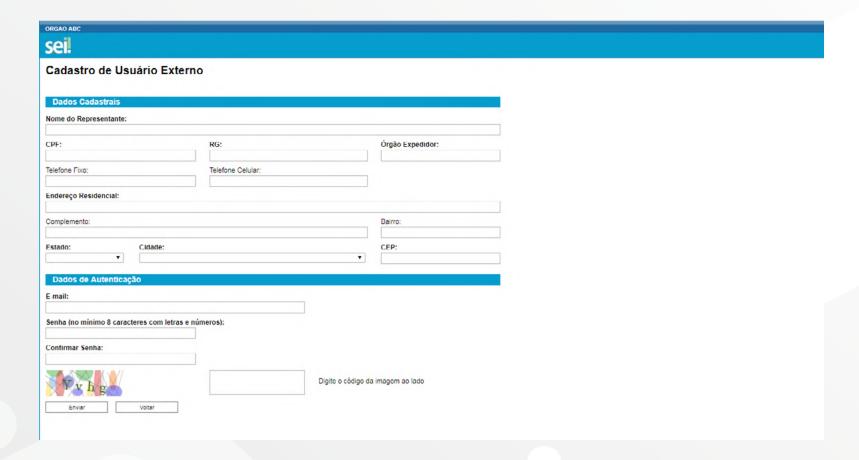
Cadastro destinado a usuários externos que participem de processos administrativos junto ao Governo do Estado de Minas Gerais, Independente de vinculação a determinada pessoa jurídica, para fins de pedicionamento e intimações eletrônicos, visualização de processos com restrição de acesso aos interessados e assinatura de contratos, convênios, termos, acordos e outros instrumentos congêneres. Para que ocorra a liberação do cadastro como Usuário Externo no SEL, o usuário deverá enviar por e-mail os seguinte documentos:

- Cópia digitalizada do <u>Termo de Declaração de Concordância e Veracidade</u> preenchido e assinado.
- · O original desse documento deverá ficar de posse do usuário e poderá ser solicitado pela administração pública quando necessário;
- Cópias digitalizada de documento de identificação civil no qual conste CPF;
- Cópia digitalizada de procuração, termo de posse, ata ou outro documento digitalizado caso o Usuário Externo esteja representando alguma organização pública ou privada.

A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme <u>Decreto nº 47.222, de 26/06/2017</u>, a instituição do SEI conforme <u>Decreto nº 47.228, de 04/08/2017</u> e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

Clique aqui para continuar

6.3.2 Telas do Sistema para realização do Cadastro



6.4 Procedimento adicional

Caso a Instituição de ensino, profissionais ou empresas necessite atualizar ou incluir algum dos documentos para firmar o convênio, seguir o fluxo abaixo:

RESPONSÁVEL	AÇÃO
SEPLAG (DCGDD)	Notificar, por e-mail , a instituição de ensino, profissionais ou empresas, sobre os documentos necessários para atualização ou inclusão. Enviar, também por e-mail , o NÚMERO do processo no SEI.
Instituição de ensino, profissionais ou empresas	 No Menu principal, clicar na opção "PETICIONAMENTO" e selecionar "PETICIONAMENTO INTERCORRENTE". Inserir o número do processo e clicar em validar. Quando o sistema indicar o "Tipo", clicar em "ADICIONAR". Em "DOCUMENTOS", escolher o arquivo, em PDF, do documento necessário. Selecionar o tipo de documento e na opção "complemento de tipo de documento", escrever brevemente sobre o que se trata. Selecionar o nível de acesso como "Público". Selecionar o formato "Digitalizado" e a conferência "DOCUMENTO ORIGINAL". Clicar em ADICIONAR. Repetir caso haja outros documentos para incluir. Clicar em PETICIONAR. Inserir loguin e senha para validar.
SEPLAG (DCGDD)	Poderá visualizar os novos documentos incluídos "Processos Relacionados", que aparecerá dentro do Processo original, posteriormente aos documentos já incluídos.

7. ANEXOS

ÓRGÃO	CNPJ
Advocacia Geral do Estado - AGE	16.745.465/0001-01
Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - ARMBH	10.745.790/0001-98
Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço - RMVA	15.438.067/0001/80
Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE	11.099.618/0001-77
Conselho Estadual de Educação - CEE	19.236.132/0001-45
Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais - CGE	05.585.681/0001-10
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG	03.389.126/0001-98
Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER -MG	17.309.790/0001-94
Departamento Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais - DETEL	17.327.289/0001-50
Escola de Saúde Pública de Minas Gerais - ESP	08.715.327/0001-51
Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS	26.388.330/0001-90
Fundação Clóvis Salgado - FCS	17.498.205/0001-41
Fundação de Amparo à Pesquisa do estado de Minas Gerais - FAPEMIG	21.949.888/0001-83
Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP	23.070.071/0001-66
Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG	17.319.831/0001-23
Fundação Caio Martins - FUCAM	19.169.713/0001-01
Fundação Ezequiel Dias - FUNED	17.503.475/0001-01
Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM	25.455.858/0001-71

ÓRGÃO	СПРЈ
Fundação Helena Antipoff - FHA	16.789.398/0001-27
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG	19.843.929/0001-00
Fundação João Pinheiro - FJP	17.464.652/0001-80
Fundação TV Minas - Cultural e Educativa - TV MINAS	21.229.281/0001-29
Gabinete Militar do Governador - GMG	18.715.565/0001-10
Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE	04.888.232/0001-89
Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais - IPEM	17.322.264/0001-64
Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG	17.217.332/0001-25
Instituto de Previdência dos Servidores Militares de MG - IPSM	17.444.779/0001-37
Instituto Estadual de Florestas - IEF	18.746.164/0001-28
Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA	16.625.196/0001-40
Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA	65.179.400/0001-51
Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	17.387.481/0001-32
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG	17.486.275/0001-80
Loteria do Estado de Minas Gerais - LEMG	17.255.670/0001-51
Ouvidoria Geral do Estado - OGE	07.256.298/0001-44
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG	18.715.532/0001-70
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG	16.695.025/0001-97
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA	18.715.573/0001-67

ÓRGÃO	CNPJ
Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais - SECCRI	13.237.191/0001-51
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SEDECTES	19.377.514/0001-99
Secretaria de Estado de Cultura - SEC	19.138.890/0001-20
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP	26.245.509/0001-98
Secretaria de Estado de Administração de Prisional - SEAP	05.487.631/0001-09
Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais - SEEDIF	26.560.229/0001-74
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário - SEDA	22.287.872/0001-15
Secretaria de Estado de Cidades e de Integração regional - SECIR	05.475.097/0001-02
Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania - SEDPAC	22.199.221/0001-73
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDESE	05.465.167/0001-41
Secretaria de Estado de Educação - SEE	18.715.599/0001-05
Secretaria de Estado de Esportes - SEESP	08.631.821/0001/38
Secretaria de Estado da Fazenda - SEF	18.715.615/0001-60
Secretaria de Estado de Governo - SEGOV	05.475.103/0001-21
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD / SISEMA	00.957.404/0001-78
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG	05.461.142/0001-70
Secretaria de Estado de Saúde - SES	18.715.516/0001-88
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP	18.715.581/0001-03
Secretaria de Estado de Turismo - SETUR	03.500.589/0001-85
Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais - SEDINOR	06.315.194/0001-09

ÓRGÃO	CNPJ
Secretaria - Geral	13.235.618/0001-82
Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG	65.172.579/0001-15
Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES	22.675.359/0001-00

EMPRESAS ESTATAIS	СПРЈ
Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG	38.486.817/0001-94
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de MG - EMATER	19.198.118/0001-02
Empresa de Pesquisa Agropecuária de MG - EPAMIG	17.138.140/0001-23
Minas Gerais Administração e Serviços Ltda MGS	33.224.254/0001-42
Rádio Inconfidência Ltda - Empresa Mineira de Comunicação	20.234.423/0001-83
Companhia de Gás de Minas Gerais - GASMIG	22.261.473/0001-85
Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COAHB	17.161.837/0001-15
Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE	16.636.540/0001-04
Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA	17.281.106/0001-03
Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG	17.155.730/0001-64
Companhia de Desenvolvimento Econômico de MG - CODEMIG	19.791.581/0001-55
Minas Gerais Participações S.A - MGI	19.296.342/0001-29
Trem Metropolitano de BH - METROMINAS	03.919.139/0001-21
Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - INDI	17.398.512/0001/50

8. LISTAGEM DAS PARCERIAS JÁ FORMALIZADAS

www.portaldoservidor.mg.gov.br/index.php/acesso-a-informacao/desenvolvimento/convenios-com-a-iniciativa-privada

9. CONTATOS

Diretoria Central de Gestão do Desempenho e Desenvolvimento Superintendência Central de Política de Recursos Humanos - SCPRH Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGESP Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

E-mail: capacitacao@planejamento.mg.gov.br



